

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025

Processo nº 355/2025.

Processo (novo) nº 284/2026.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2025, que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Empresa LD Decorações e Eventos Ltda.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.125/0001-00, sediada à Praça dos Girassóis, s/nº, em Palmas – TO, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG nº 1.197.392 SSP/TO e CPF nº 394.763.161-87, nomeado pelo ato da 10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa 1º de fevereiro de 2023.

CONTRATADA:

LD DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede localizada na quadra Qd. ACSO 91, Alameda 17, Lote 05, CEP: 77000-000, Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.405.686/0001-75, neste ato representada por seu representante legal, **MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA**, CPF nº 761.028.402-59, RG nº 800.916 SSP/TO.

As partes têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo decorre da prorrogação do prazo de vigência, conforme estabelece o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência prevista no item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, constante no Contrato nº 022/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor estimado anual da contratação, constante da Cláusula Terceira do contrato originário, continuará em R\$ 271.999,20 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), para os próximos 12 (doze) meses, a partir de 1º de setembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência prevista no item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato originário, fica prorrogada

por mais 12 (doze) meses, com início em 01/09/2026 e término em 31/08/2027, perfazendo, ao final da nova vigência, um total de 24 (vinte e quatro) meses dos 120 (cento e vinte) meses previstos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa resultante deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 01.031.1141.2183 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição indispensável a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato nº 022/2025, não alterado por este aditivo, ficando, este Termo, parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2026.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente ALETO

MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA
Representante da CONTRATADA

Testemunhas

Por parte da **ALETO**
Nome:
CPF.:

Por parte da empresa **LD DECORAÇÕES**
EVENTOS LTDA
Nome:
CPF.: